



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2206001/2021
FLS.	207
Rub.	

Processo Administrativo nº **2206001/2021**
Modalidade: Pregão Presencial Nº 032/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos referentes ao exercício de 2021, junto as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E
EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 37.258.113/0001-00**

RERATIFICAÇÃO DA 01 ALTERAÇÃO DA EMPRESA FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ: 37.258.113/0001-00. NIRE: 21600172829.

Aryclenes Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1985, natural de Santa Inês - MA, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 028961640007 DETRAN-MA expedida em 04/07/2019, inscrito no CPF nº 003.961.513-88, residente e domiciliado na Rua São Jose, 20, J. Camara, CEP 65.110-000, São José de Ribamar - MA.

Titular da empresa **Ferreira Consultoria Publica e Empresarial Eireli**, com sua sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, Patio Jardins, Torre B - HY, 25, Cond Jardins Sub Cond 07, Sala 313, Vinhais, Cep: 65.074-199, São Luís - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600172829, em 21/12/2020, e no CNPJ sob nº 37.258.113/0001-00, resolve alterar e consolidar seu Ato Social de Constituição, de acordo com as cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa admiti o titular **Arlyson David Silva Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1988, natural de São Luis - MA, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) 03968840539 DETRAN-MA expedida em 30/01/2017, Empresário, inscrito no CPF nº 021.658.433-75, residente e domiciliado na Rua 26, Quadra 28, 24, Jardim Aracagi II, CEP: 65.110-000 São José de Ribamar - MA.

CLAUSULA SEGUNDA - O titular **Aryclenes Silva Ferreira**, acima qualificado, cedendo e transferindo para o titular **Arlyson David Silva Ferreira**, acima qualificado, seu capital social de R\$ 110.000,00 (cento de dez mil reais) integralizadas em moeda corrente do país. O titular **Aryclenes Silva Ferreira** dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA TERCEIRA - Que a administração da sociedade será exercida pelo titular **Arlyson David Silva Ferreira**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma isolada, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA QUARTA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FERREIRA CONSULTORA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ 37.258.113/0001-00.

Arlyson David Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1988, natural de São Luis - MA, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) 03968840539 DETRAN-MA expedida em 30/01/2017, Empresário, inscrito no CPF nº 021.658.433-75, residente e domiciliado na Rua 26, Quadra 28, 24, Jardim Aracagi II, CEP: 65.110-000 São José de Ribamar - MA.

CLAUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL

A presente girará sob o denominação de **Ferreira Consultoria Publica e Empresarial Eireli**, Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, Patio Jardins, Torre B - HY, 25, Cond Jardins Sub Cond 07, Sala 313, Vinhais, Cep: 65.074-199, São Luís - MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2200001/202
FLS.	210
Rub.	

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA–OBJETO SOCIAL

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS) 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6391-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CLAUSULA QUARTA–ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão “ME”.

Paragrafo único- A empresa iniciou suas atividades na data de 20/05/2020, durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **Arlyson David Silva Ferreira**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

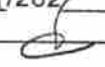
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

PEDREIRAS/MA
Proc. 20600/2021
FLS. 211
Rub. 

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luís, 15 de março de 2021.

Aryclenes Silva Ferreira

Arlyson David Silva Ferreira



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
20600/1202/	
FLS.	212
Rub.	

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00396151388	ARYCLENES SILVA FERREIRA
02165843375	ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 08:35 SOB Nº 20210435232.
PROTOCOLO: 210435232 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102021528. CNPJ DA SEDE: 37258113000100.
NIRE: 21600172829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 006001202
 FLS. 213
 Rub. de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADERNÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MA

Nome: **ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA**

DOC. EXISTENTE / CÓD. EMISSOR / UF
 203133820024 GEJUBPC MA

CPF: **021.658.433-78** DATA NASCIMENTO: **21/03/1988**

FILIAÇÃO
 ANTONIO DOMINGOS
 SANTOS FERREIRA
 DEUZINAR SILVA
 FERREIRA

SEXO: **M**

UF REGISTRO: **03968840539** VALIDADE: **30/01/2027** DATA HABILITAÇÃO: **09/11/2006**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392489331

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1392489331

OBSERVAÇÕES

ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **30/01/2017**

81101637909
 MA034416447

MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 04/09/2024
 SERVIDOR de
 Port. Matric 010/204

de

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220600/202
FLS.	219
Rub.	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.258.113/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2020
NOME EMPRESARIAL FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.91-7-00 - Agências de notícias 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORRE B - HY		ADREÇO 25
		COMPLEMENTO COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313
CEP 65.074-199	BARRIO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAGESTAOCP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8803-3345
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 13:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2206004202
FLS.	215
Rub.	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

	PEDREIRAS/MA
Proc.	720600/12021
FLS.	216
Rub.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.258.113/0001-00
NOME EMPRESARIAL: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2021 às 13:38 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PEDREIRAS/MA
Proc. 20600/202
FLS. 217**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98265605 CNPJ: 37258113000100
NOME EMPRESARIAL: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
NOME FANTASIA: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:25/03/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE:21600172829
CAPITAL SOCIAL: 110.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO:SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO:DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO:ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO:28/05/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO:25
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP:65074199
COMPLEMENTO: COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313 BAIRRO:VINHAIS
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO:25
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP:65074199
COMPLEMENTO: COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313 BAIRRO:VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	ferreiragestaocp@hotmail.com
TELEFONE	(98) 88033345
	ferreiragestaocp@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			PEDREIRASIMA Proc. 220000/202 FLS. 218 Rub.
OBJETO SOCIAL			
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; AGENCIAS			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE		
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
639170000	AGENCIAS DE NOTICIAS		
662150200	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL		
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	SIM	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE		
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO		
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.		
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E		
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	02165843375	ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA	
Contábil	25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02165843375	ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA	TITULAR PESSOA FISICA	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA , 12/08/2021

CPF/CNPJ: 37258113000100
 Nome/Razão: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
 Contribuinte

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2206001202
FLS.	219
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 37.258.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:20 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: DA87.D95F.8FC0.208F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2006ml/2021
FLS.	220
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 190066/21

Data da Certidão: 29/07/2021 21:09:47

CPF/CNPJ 37258113000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2021 21:09:47



PEDREIRAS/MA	
Proc.	20600/2021
FLS.	221
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036362/21

Data da Certidão: 25/05/2021 17:08:52

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37258113000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2021 11:19:32



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006167812021

Validade: 22/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.258.113/0001-00	Inscrição Municipal: 98265605
Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORRE B - HY	
Número: 25	Complemento: COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de maio de 2021 às 17:36, sob o código de autenticidade nº FDEE7E77E78C9EF259725E4800CD4D5F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98265605	37.258.113/0001-00	92120211927382

RAZÃO SOCIAL

FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

NOME FANTASIA

FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORRE B - HY COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313 Nº 25, VINHAIS

CNAE Principal e Secundários

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

AB4B9FFB47A197E619A0A4238159C2CB

PEDREIRAS/MA
Proc. 20600 (1202 /
FLS. 224
Rub. _____

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.258.113/0001-00

Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL EIRELI

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO COND JARDINS SALA 313
25 SUB COND 07 / VINHAIS / SÃO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081302365478338297

Informação obtida em 23/08/2021 17:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R *U*

PEDREIRAS/MA
Proc. 2206001/2021 1
FLS. 225
Rub. 1 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.258.113/0001-00

Certidão nº: 17499562/2021

Expedição: 01/06/2021, às 11:34:05

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.258.113/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220600/2021
FLS.	226
Rub.	01

Balanzo Patrimonial

Empresa: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 37.258.113/0001-00

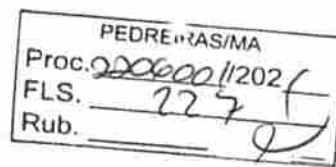
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORR, 25, COND JARDINS SUB CON 07 SALA 313, VINHAIS

CEP: 65074-199, São Luís/MA

NIRE: 21600172829 - Data: 28/05/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	168.885,05 D
1.01	Ativo Circulante	168.885,05 D
1.01.01	Disponibilidades	6.084,55 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.084,55 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.084,55 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.084,55 D
1.01.03	Cientes	162.800,50 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	162.800,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	162.800,50 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	162.800,50 D

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 37.258.113/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORR, 25, COND JARDINS SUB CON 07 SALA 313, VINHAIS

CEP: 65074-199, São Luís/MA

NIRE: 21600172829 - Data: 28/05/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	168.885,05 C
2.01	Passivo Circulante	5.027,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.027,24 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.027,24 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.027,24 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	5.027,24 C
2.07	Patrimônio Líquido	163.857,81 C
2.07.01	Capital Realizado	110.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	110.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	53.857,81 C
2.07.07.01	Outras Contas	53.857,81 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	53.857,81 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	53.857,81 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 168.885,05 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Arlyson David Silva Ferreira
Titular
CPF: 021.658.433-75Julio Cezar Pereira Campos
Contador: CRC/MA - 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Fim

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2206001/2021
 FLS. 228
 Rub. 

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 37.258.113/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, PATIO JARDINS TORR, 25, COND JARDINS SUB CON 07 SALA 313, VINHAIS

CEP: 65074-199, São Luís/MA

NIRE: 21600172829 - Data: 28/05/2020

Conta	Descrição	28/05/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	233.800,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	233.800,50
010.01.03	Vendas de Serviços	233.800,50
(-) 020	Deduções da Receita	16.161,41
020.01	Impostos Faturados	16.161,41
020.01.05	Simplex	16.161,41
(=) 030	Receita Líquida	217.639,09
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	130.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	130.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	87.639,09
(-) 070	Despesas Operacionais	33.781,28
070.01	Despesas Administrativas	33.708,00
070.04	Resultado Financeiro	73,28
070.04.02	Despesas Financeiras	73,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	53.857,81
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	53.857,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	53.857,81

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Arlyson David Silva Ferreira
 Titular
 CPF: 021.658.433-75

Julio Cezar Pereira Campos
 Contador: CRC/MA - 06970/O
 CPF: 252.552.583-34

Fim

PEDREIRAS/MA
Proc. 220600/2021
FLS. 279
Rub. _____

DMPL/DRA

Empresa: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 37.258.113/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORR, 25, COND JARDINS SUB CON 07 SALA 313, VINHAIS

CEP: 65074-199, São Luis/MA

NIRE: 21600172829 - Data: 28/05/2020

Visualizando DMPL e DRA no Período: 28/05/2020 à 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimônio Líquido Consolidado	Totais
Saldo Iniciais	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	53.857,81	0,00	0,00	0,00	53.857,81
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	110.000,00	0,00	53.857,81	0,00	0,00	0,00	163.857,81

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Arlyson David Silva Ferreira
Titular
CPF: 021.658.433-75

Julio Cezar Pereira Campos
Contador: CRC/MA - 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Fim

PEDREIRAS/MA
Proc. 20600/202
FLS. 230
Rub. 

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 37.258.113/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, PATIO JARDINS TORR, 25, COND JARDINS SUB CON 07 SALA 313, VINHAIS

CEP: 65074-199, São Luis/MA

NIRE: 21600172829 - Data: 28/05/2020

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 37.258.113/0001-00 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Patio Jardins, Torre B - HY, 25, Cond. Jardins Sub Cond 07, Sala 313, Vinhais, CEP: 65074-199, São Luis - MA, tendo como objeto principal Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica teve início das atividades em 28/05/2020.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis serão elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Vigente, Seção 2 Pronunciamento CPC ME e da ITG 2000 (R1) do CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - POLÍTICA CONTÁBIL

As transações ou eventos materiais serão registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas, Médias e Empresas de Pequeno Porte.

Nota 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1.1 - Ativo Circulante

4.1.1.1 - Caixa

Aqui estão registrados os valores referentes à Integralização do Capital Social.

4.2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.2.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) integralizados em moeda corrente do país distribuídos em 110.000 (Cento e Dez mil mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada pertencentes exclusivamente ao titular da empresa, o qual detêm toda a responsabilidade sobre elas.

Nota 5 - IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa é Optante pelo Regime Unificado de Recolhimento de Tributos de acordo com a LC 123/2006 (Simples Nacional) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Arlyson David Silva Ferreira
Titular
CPF: 021.658.433-75

Julio Cezar Pereira Campos
Contador: CRC/MA - 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Fim



PEDREIRAS/MA	
Proc	22060012021
FLS.	231
Rub.	

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 37.258.113/0001-00

Fortes Contábil

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORR, 25, COND JARDINS SUB CON 07 SALA 313, VINHAIS

CEP: 65074-199, São Luis/MA

NIRE: 21600172829 - Data: 28/05/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 217.639,09 / 168.885,05	d030/c1	1,29
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 168.885,05 / 5.027,24	c101/c201	33,59
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 6.084,55 / 5.027,24	c10101/c201	1,21
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (53.857,81 / 217.639,09) * 100	(d200/d030)*100	24,75
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (53.857,81 / 168.885,05) * 100	(d200/c1)*100	31,89
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Arylyson David Silva Ferreira
Titular
CPF: 021.658.433-75

Julio Cezar Pereira Campos
Contador: CRC/MA - 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governança

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc. Digital	206001202
Rub.	232

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02165843375	ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 14:47 SOB Nº 20210539429.
PROTOCOLO: 210539429 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102798565. CNPJ DA SEDE: 37258113000100.
NIRE: 21600172829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

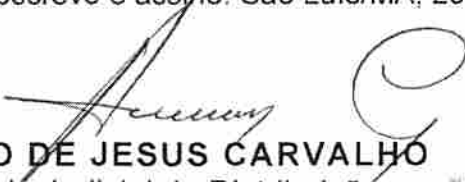
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 20600112021
FLS. 233
Rub. _____

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e nove (29) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.258.113/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 29 de julho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

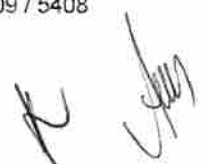
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 29/07/2021 12:43





PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/2021
FLS. 234
Rub. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, através da Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Praça Santo Antônio, N 1, Centro, CEP 65.238-000, atesta para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa Ferreira Consultoria Publica e Empresarial Eireli, inscrito no CNPJ 37.258.113/0001-00, situada Avenida Jeronimo de Albuquerque, Torre Hyde Park, N° 25, Sala 313, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís – MA, CEP 65.074-199, executou os serviços de digitalização e arquivamento de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, Contrato N° 2204.200/2021 e processo administrativo N° 0400/2021, conforme as características abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de digitalização e arquivamento de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA.

Palmeirândia/MA, 02 de setembro de 2021.



Larissa Lais Melo Soares
Larissa Lais Melo Soares
Secretária Municipal de Fazenda
Ordenadora de despesas



Poder Judiciário - TJMA

Nº 8E0

RECPR0306920VMIL0KH3ES9TW20

Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
LARISSA LAIS MELO SOARES - PALMEIRÂNDIA, MA
02/09/2021 14:29:41 - Atm: 13-17-2. Total R\$ 5,12
Empl R: 4,63 FERCO R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEVP
R\$ 0,18 Consul.e em https://sede.tjma.jus.br



Carlos

CARLOS ALBERTO BATISTA FERREIRA
ESCRIVENTE



[Handwritten signatures]

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/09/2021
SERVIDOR LA
Port. Matric. 020/2021



Fls. n° 67
Proc. n° 0400/2021
Rubrica n° 9
Setor n° _____

CONTRATO N° 2204.200/2021.
PROC. ADM N° 0400/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 220600/2021
FLS. 235
Rub. _____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA E A EMPRESA FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ n° 37.258.113/0001-00.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Santo Antônio, N° 01, Centro, CEP 65.238-000, inscrito no CNPJ 06.209.936/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal da Fazenda a Sra. Larissa Laís Melo Soares, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ n° 37.258.113/0001-00, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 25, Pátio Jardins, Torre B, Sala 313, Vinhais I. CEP: 65.074-199, São Luís/MA, representado pelo Sr. Arlyson David Silva Ferreira, portador do RG n°. 020.313.382.002-4 SSP/MA, e do CPF n°. 021.658433-75, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado a execução dos serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - O contrato tem por objeto a prestação de serviço de digitalização e arquivamento de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, em conformidade com as especificações constantes da dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR/ESPECIFICAÇÕES

2.1- Pela execução dos serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, para todo o período de execução do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de digitalização e arquivamento de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA.	SERVIÇO	1	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente, através de depósito bancário na conta corrente da Contratada, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Administração, acompanhada dos documentos pessoais do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

3.2 - A Administração promoverá a retenção de todos os tributos, contribuições e encargos que esteja autorizada a reter na fonte, podendo ser exigido a apresentação da Guia de Recolhimento da **COFINS**, Guia de

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/09/2021
SERVIDOR [assinatura]
Port. Matric 020/2021



Fls. n° 68
Proc. n° 0400/2021
Rubrica n° [assinatura]
Setor IPEDREIRAS/MA
Proc. 220600/2021
FLS. 236
Rub. [assinatura]

Recolhimento do **ISS**; Guia de Recolhimento junto ao **INSS** e Guia de Recolhimento do **FGTS**, todas referentes ao mês imediatamente anterior ao da solicitação do pagamento.

3.3- Os preços do Contrato serão irrevogáveis no período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período a CONTRATADA poderá solicitar a inclusão de cláusula de reajuste, indicando o índice geral ou setorial a ser utilizado, acompanhado da memória de cálculo para fins de negociação com a CONTRATANTE na forma da Lei nº 8.880/1994 (programa de estabilização econômica), Lei nº 9.069/1995 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).

3.4- Não haverá atualização financeira pelo período de até 30 (trinta) dias entre a aceitação e o efetivo pagamento, na forma da Lei nº 9.069/95 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).

3.5- No preço estão inclusos todos os custos, despesas, dispêndios, tributos, contribuições e encargos envolvidos direta e indiretamente na execução da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, e a vigência da execução é de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- A Contratada deverá prestar os serviços de digitalização e arquivamento de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, na Proposta de Preços e neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deste Contrato iniciará após a Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão de servidores da Secretaria Municipal de Administração.

6.2- Sendo verificada qualquer irregularidade na execução a contratada responderá pelo desfazimento e nova execução na conformidade das especificações e normas técnicas aplicáveis, correndo todos os ônus pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes de atraso na execução dos serviços em conformidade com o prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

7.1- Para fazer face aos dispêndios decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0303 -Secretaria de Administração

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/10/2021
SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matric: 070/2021



Fls. nº 69
Proc. nº 0400/2021
Rubrica nº [assinatura]
PEDREIRAS/MA
Proc. nº 000001/2021
FLS. 237
Rub. [assinatura]

PROJETO DE ATIVIDADE 04 122 0002 2.006 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

9.1- São responsabilidades da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

9.1.1. Responder pelos danos causados às dependências ou aos bens da **CONTRATANTE**, quando resultante de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, encarregados e/ou prepostos;

9.1.2. Reembolsar a **CONTRATANTE** face ao desaparecimento de qualquer bem da **CONTRATANTE**, verificado no período em que os bens estavam sob os cuidados da **CONTRATADA**;

9.1.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e quaisquer outras relativas ao pessoal admitido para a execução deste Contrato, nos termos do Art. 71 da Lei nº 8.666/93, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

9.1.4. Responsabilizar-se, por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando esses tenham sido danificado durante a execução dos serviços ou em função destes;

9.1.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, encarregados e/ou prepostos;

9.1.6. Comunicar à Administração da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.7. Obriga-se a executar os serviços pontualmente nas datas estabelecidas, de modo que, em nenhuma das etapas haja a descontinuidade da execução;

9.1.8. Atender aos chamados imediatos, com vista à regularização de seu serviço até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvando os casos devidamente justificados;

9.1.9. Manter meios de comunicação como, celular, telefone da residência, para chamadas de urgência e emergência;

9.1.10. Responder também na forma disposta na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

9.2.1. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

9.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para execução de atividades relacionadas aos serviços contratadas;

9.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

9.3 - Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - Será aplicada advertência sempre que qualquer irregularidade for cometida na execução dos serviços, sendo competente para aplicá-la o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

9.5 - A **CONTRATADA** estará sujeita ainda as seguintes multas:

9.5.1. Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global dos serviços. Por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;

9.5.2. Multa de 10% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por quaisquer irregularidades detectada durante a realização da capacitação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos imputáveis à **CONTRATADA**;

9.5.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal dos serviços. Por infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas;

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/09/2024
SERVIDOR: LA
Port. Matric: 020/2024



Fls. nº 70
Proc. nº 0400/2024
Rubrica nº
Setor nº

PEDREIRAS/MA
Proc. 220600/2024
FLS. 238
Rub. 0

9.5.4. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que der causa.

9.6 - A suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, quando ocorrer:

- 9.6.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 9.6.2. Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;
- 9.6.3. Recusa injustificada em assinar o contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 9.6.4. Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características de qualidade, prazo ou recusa de atender as solicitações da Administração, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- 9.6.5. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- 9.6.6. Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Administração;
- 9.6.7. Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;
- 9.6.8. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- 9.6.9. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, contribuições ou encargos;
- 9.6.10. Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicado.

9.7 - Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza da gravidade da falta cometida, ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência. Esta penalidade poderá ser proposta a PREFEITURA Municipal, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE, evidencia de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a Administração ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 - A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza o CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

10.2 - A CONTRATANTE poderá, no seu interesse a critério exclusivo, declarar rescindido o Contrato, quando houver dissolução judicial ou amigável da CONTRATADA.

10.3 - A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito do Contrato, observando o disposto na Legislação vigente. A subcontratação autorizada, por escrito, pela CONTRATANTE não dá motivo à rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - No caso de rescisão, o CONTRATANTE tomará automaticamente posse de todo e qualquer material, equipamentos, aparelhos e ferramentas existentes nas instalações da CONTRATANTE, fazendo encontro de contas ao final da apuração das responsabilidades da CONTRATADA, na forma da Lei nº 8.666/93, em especial os arts. 58 e 80.

11.2 - Integram o presente Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos os seguintes documentos:

- 11.2.1. O instrumento que dispensou a licitação;
- 11.2.2. A Proposta.

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/09/2021

SERVIDOR TA

Port. Matric 020/2021



Fls. nº 71
Proc. nº 0100/2021
Rubrica nº
Setor nº PEDREIRAS/MA
Proc. 220600/2021
FLS. 239
Rub.

11.3 - O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666/93.

11.4 - A **CONTRATADA** deverá manter regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo o período de execução dos serviços contratados.

11.5 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre a sede da **CONTRATANTE**.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmeirândia/MA, 20 de abril de 2021.

Larissa Laís Melo Soares

Larissa Laís Melo Soares
Secretária Municipal de Fazenda
Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 003/2021.

CONTRATANTE

Arlyson David S. Ferreira

FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ nº 37.258.113/0001-00
Arlyson David Silva Ferreira
Representante legal

CONTRATADA

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000028

Data e Hora da Emissão

05/05/2021 08:46:33

Código de Verificação

6119.E86D.C412.8D63.0CFD.44C0.737E.4EC9

CERTIFICADO
1020210092131625

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

CPF / CNPJ: 37.258.113/0001-00

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORRE B - HY 25 COND JARDINS SUB COND 07

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: ferreiragestaocp@hotmail.com

Telefone: (98) 88033345

Inscrição Municipal:

PEDREIRAS/MA
Proc. 220600/12021
FLS. 290
Rub. 98265605

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

CPF/CNPJ: 06.209.936/0001-03

Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº01 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65238000

Município: PALMEIRANDIA

UF: MA

Email: ericeir@gmail.com

Telefone: (98) 33871386

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PALMEIRANDIA/MA, CONTRATO Nº 2204.200/2021, PROC.ADM Nº 0400/2021, DADOS BANCARIOS- BANCO INTER(077)- AG: 0001-9 CONTA CORRENTE: 7048667-0- FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI- CNPJ: 37.258.113/0001-00

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	5.500,00	5.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.500,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 5.500,00Alíquota:
2,50%Valor ISS:
R\$ 137,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Substituta da Nota 28

Mês de 05/2021

Local de Prestação do

PALMEIRANDIA / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS

Serviço:

1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000036

Data e Hora da Emissão

01/06/2021 12:18:09

Código de Verificação

F934.1D12.2F76.8174.0402.7447.978E.AA.EF

CERTIFICADO
1020210092139263

PELOREIRAS/MA

Proc. 220001/202

FLS. 291

Rub. 291

98265605

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

CPF / CNPJ: 37.258.113/0001-00

Inscrição Municipal: 98265605

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PATIO JARDINS TORRE B - HY 25 COND JARDINS SUB COND 07

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: ferreiragستاocp@hotmail.com

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

CPF/CNPJ: 06.209.936/0001-03

Inscrição Municipal:

Endereço: PC SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65238000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: ericeir@gmail.com

Telefone: (98) 33871386

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA. CONTRATO Nº 2204.200/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0400/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO. BANCO INTER - 077
 AFRYCLENE S SILVA FERREIRA
 CNPJ 37.258.113/0001-00
 AGÊNCIA: 0001-9
 CONTA CORRENTE: 7045667-0

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	8.250,00	8.250,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.250,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 8.250,00	Alíquota: 2,58%	Valor ISS: R\$ 212,85
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota 36
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 06/2021
 Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
 Recolhimento: PRÓPRIO
 Atividade: 821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
 Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,

[Handwritten signature]



**FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL**

CNPJ: 37.258.113.0001-00

PEDREINHASIMA	
Proc.	2021.03.002 /
FLS.	292
Rub.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 032/2021

A empresa FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ nº 37.258.113/0001-00, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Torre Hyde Park, N 25, Sala 313, Vinhais I, Pátio Jardins, CEP 65.074-199 - São Luís - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Arlyson David Silva Ferreira, portador do CPF Nº 021.658.433-75 e RG 020313382002-4, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua 26, quadra 28 n 24, jardim Araçagi III, CEP 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís - MA, 06 de setembro de 2021

**FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA E EMPRESARIAL
EIRELI:37258113000100**

Assinado de forma digital por FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI:37258113000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL
EIRELI:37258113000100
Dados: 2021.09.06 09:45:14 -03'00'

FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL

CNPJ: 37.258.113/0001-00

Arlyson David Silva Ferreira

CPF nº 021.658.433-75



Av. Jerônimo de Albuquerque, Torre Hyde Park, nº
25, Pátio Jardins, Sala 313, Vinhais I - São Luís, MA,
CEP: 65.074-199

(098) 98406.1160

@ferreira_licita

ferreiragestaocp@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	20600/2021
FLS.	243
Rub.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.258.113/0001-00
Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, PATIO JARDINS TORRE B - HY, 25 - COND JARDINS SUB COND 07 SALA 313 - VINHAIS - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/07/2021 21:26

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.258.113/0001-00 DUNS®: 92*****56
Razão Social: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2021
FGTS	Validade:	23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2021
Receita Municipal	Validade:	22/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/07/2021 21:27

CPF: 021.658.433-75 Nome: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA

Ass: _____

1 de 1